



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

**EMENDA Nº - CCJ**  
(ao PLP 68/2024)

Dê-se ao art. 336 do Projeto a seguinte redação:

**“Art. 336.** O sujeito passivo usuário de sistema de processamento de dados deverá manter documentação técnica completa e atualizada do sistema, suficiente para possibilitar a sua auditoria, facultada a manutenção em meio digital.”

### **JUSTIFICAÇÃO**

A retirada da exigência de emissão gráfica da documentação técnica reflete a realidade contemporânea, em que a digitalização dos processos e documentos é amplamente adotada. Manter essa exigência de forma opcional (apenas quando solicitada) alinha a legislação com as práticas modernas de armazenamento de dados, reduzindo a dependência de formatos físicos que podem ser menos eficientes e mais dispendiosos.

A manutenção da documentação exclusivamente em meio digital pode gerar significativas economias para as empresas, tanto em termos de custos diretos, como impressão e armazenamento físico, quanto em termos de eficiência operacional. A eliminação da necessidade de emissão gráfica, a menos que seja solicitada, simplifica o processo de gestão documental, reduz o espaço necessário para armazenamento, e facilita o acesso rápido e organizado às informações quando necessário.

Ao incentivar a manutenção da documentação em formato digital, a modificação também contribui para práticas mais sustentáveis. A redução no uso de papel e outros materiais para impressão diminui o impacto ambiental,



alinhandose com políticas de responsabilidade social e ambiental que muitas empresas e governos estão adotando.

A alteração proposta no artigo 336 é uma resposta às mudanças tecnológicas e práticas empresariais modernas. Ao permitir que a documentação técnica seja mantida exclusivamente em meio digital, a modificação busca promover a eficiência, a redução de custos, a sustentabilidade e a segurança, enquanto ainda preserva a flexibilidade necessária para atender às exigências do fisco. Isso representa uma adaptação crucial para o ambiente de negócios atual, onde a agilidade e a economia de recursos são cada vez mais valorizadas.

Sala da comissão, de .

**Senador Izalci Lucas  
(PL - DF)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7554060572>